SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece
Ceará , 18 de Janeiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO II | Nº 0351

ESTADO DO CEARÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - APRECE

PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO Nº. 01/2012 – APRECE, DE 01 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de diárias, passagens, auxílio gasolina, táxi para os servidores, assinatura de cheques institucionais da Associação dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ – APRECE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, IV, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Ao servidor que se deslocar a serviço da Associação, em representação ou para participar de treinamentos ou eventos técnicos, conceder-se-á diária, a título de compensação de despesas de alimentação, correspondente à importância de R$ 75,00 (Setenta e Cinco reais) para deslocamento interestadual e de R$ 150,00 (Cento e Cinqüenta reais) para fora do estado.

Parágrafo Primeiro. As diárias serão concedidas antecipadamente sempre que possível, salvo em caso de emergência, mediante autorização da Presidente ou da Secretária Executiva da APRECE.

Parágrafo Segundo. Os membros da Diretoria e dos demais órgãos de composição da entidade terão recebimento de diárias no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinqüenta reais) para representações interestaduais e de R$ 300,00 (Trezentos reais) para fora do estado do Ceará.

Parágrafo Terceiro. Na hipótese de viagem ao exterior, as diárias serão pagas de acordo com as missões específicas, através de uma Portaria institucional

Parágrafo Quarto. As despesas com hospedagem do servidor e/ou membro da Diretoria e demais órgãos de composição da entidade correrão por conta da APRECE, o que será realizado previamente através de reservas.

Parágrafo Quinto. Não sendo possível a realização de reservas no município de Fortaleza para hospedagem em outro município ou estado, o servidor e/ou membro da Diretoria e demais órgãos de composição da entidade arcarão com as despesas de hospedagem, ocasião em que serão ressarcidos quando da apresentação dos respectivos recibos.

Art. 2º. Correm por conta da Associação as despesas de transporte, bem como as despesas com gasolina e táxi dos servidores da APRECE quando o deslocamento ocorrer para representação da Entidade ou outro trabalho designado e autorizado pela mesma, conforme sistemática determinada pela Secretaria Executiva.

Parágrafo Único. Os valores desembolsados pelos funcionários serão devidamente restituídos, conforme apresentação de recibos e relatório de atividades correspondentes aos deslocamentos.

Art. 3º. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Executiva e aprovado pela Diretoria Executiva da APRECE.

Art. 4º. Todos os documentos (Ofícios, comunicados, orientações, convites, etc.) elaborados em nome da APRECE deverão conter a designação “Associação dos Municípios do Estado do Ceará”, em substituição à “Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará”, anteriormente utilizada.

Art. 5º. Para maior dinamicidade administrativa e financeira da associação, os cheques institucionais poderão ser assinados pela Secretária Executiva em substituição à assinatura da Presidente, juntamente com o Tesoureiro Geral e/ou 1º Tesoureiro.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO
Presidente

Publicado por:
Mirella Torres Nocrato
Código Identificador:28D15216

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO Nº. 02/2012 - APRECE, DE 01 DE JANEIRO DE 2012

Institui as regras de funcionamento da Associação dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE) e adota outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - APRECE, no uso de suas atribuições estatutárias conferidas pelo artigo 27, IV e X e, considerando:

- sua finalidade em buscar soluções para bom e harmonioso funcionamento da entidade;
- seu objetivo para o cumprimento das regras e obrigações funcionais, conforme a política do mercado de trabalho;
- a obrigatoriedade e conformidade das atividades funcionais de acordo com as regras da lei trabalhista;
- a promoção do bem-estar dos funcionários, filiados e parceiros da associação;

RESOLVE:

DO FUNCIONAMENTO

Art. 1º. A Diretoria Executiva da Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE apresentará balancetes mensais aos seus associados, relatando as práticas empreendidas e os resultados obtidos, até o último dia útil de cada mês, com a respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

§ Único. Determina-se o envio mensal da prestação de contas da APRECE ao Tribunal de Contas dos Municípios - TCM até o último dia útil do mês subseqüente, sob a responsabilidade de sua Presidente, Tesoureiro Geral e Secretária Executiva, com a conseqüente publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Art. 2º. A APRECE instituirá um Fundo de Reserva, com aprovação da Assembléia Geral, para assegurar recursos capazes de arcar com eventuais responsabilidades fiscais, trabalhistas, judiciais ou de outra ordem, cuja movimentação tão somente será possível com a anuência do Tesoureiro Geral ou 1º Tesoureiro da APRECE.

Art. 3º. A Entidade adotará um regulamento de compras, através de uma portaria institucional, com base nos princípios da Lei nº. 8.666/93 e, instituirá uma Comissão de Licitações, conforme Resolução APRECE nº. 03/2012.

Art. 4º. Publicar-se-á no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará editais de todas as compras e contratações de serviços por parte da associação.

Art. 5º. Será instituído um Sistema de Controle Interno, conforme Resolução APRECE nº. 04/2012, que fiscalizará todas as transações financeiras da Entidade.

Art. 6º. Anualmente, a APRECE realizará avaliação de desempenho dos empregados, de acordo com os critérios definidos pela Diretoria Executiva.

Art. 7º. A Admissão de pessoal será realizada por meio de seleção curricular e com publicação de editais e prazos para recebimento de inscrições e análise de currículos por comissão específica, salvo os cargos comissionados.

Art. 8º. Todos os pagamentos serão realizados através de transferência eletrônica, conforme Decreto nº. 7.507/2011, devendo ser autorizados por 02(dois) funcionários, além do crivo do Tesoureiro Geral ou 1º Tesoureiro da APRECE.

Art. 9º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO
Presidente

Publicado por:
Mirella Torres Nocrato
Código Identificador:93DD7643

PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO Nº. 03/2012 – APRECE, DE 01 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Licitações da Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - APRECE, em cumprimento ao que determina o Estatuto Social e deliberação da Assembléia Geral da APRECE,

CONSIDERANDO:

a) o estabelecimento no Regulamento de Compras e Contratações instituído pela APRECE;
b) a necessidade de dar continuidade as diversas práticas da transparência instituídas pela APRECE;
c) a necessidade de realizar várias aquisições e contratações para o exercício financeiro de 2012.

RESOLVE:

1º - Designar os funcionários abaixo identificados para integrar a COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - APRECE, para atuar no exercício financeiro de 2012:

a) Ana Gabriela Meneses Pimenta, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF nº. 769.671.153-91 e portadora da Identidade nº. 294826995, no exercício do emprego de Coordenadora Jurídica.

b) Talles George Gomes, brasileiro, solteiro, economista, inscrito no CPF nº. 892.300.863-04 e portador da Identidade nº. 337537499, no exercício do emprego de Economista Financeiro.

c) Maria Cleide Gildo dos Santos Souza, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 390.839.503-87 e portadora da Identidade nº. 2002002133226, no exercício do emprego de Assistente Administrativa.

2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para condição de suplentes, integrarem a COMISSÃO DE LICITAÇOES DA APRECE, substituindo um ou mais titulares na impossibilidade justificada de suas presenças.

a) Sandra Valesca Barros Viana Vieira, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF nº. 494.872.803-91 e portadora da Identidade nº. 91027002431, no exercício do emprego de Técnica em Educação.

b) Maria Marcelina de Oliveira Facundo, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 221.063.673-68 e portadora da Identidade nº. 414032-82, no exercício do emprego de Assistente Administrativa.

ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO
Presidente

Publicado por:
Mirella Torres Nocrato
Código Identificador:76499DE2

PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO Nº. 04/2012 – APRECE, DE 01 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre a instituição do Controle Interno da Associação dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE e a nomeação da Comissão de Controle Interno, bem como dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - APRECE, em cumprimento ao que determina o Estatuto Social e deliberação da Diretoria Executiva da APRECE.

CONSIDERANDO:

a) a necessidade de ampliar a transparência na gestão da APRECE;

b) a necessidade de verificar todas as práticas de gestão da APRECE sob a ótica do atendimento pleno das diretrizes ordenadas pela Diretoria Executiva;

c) a necessidade de instituir comissão de Controle Interno para efetivar as ações de controle desenvolvidas pelo Sistema da APRECE;

d) a necessidade de designar os integrantes da Comissão Central de Controle Interno;

RESOLVE:

1º - Reorganizar o Sistema APRECE de controle Interno que será coordenado pela Coordenadoria Jurídica.

2º - O Sistema APRECE de Controle Interno obedecerá aos princípios elencados no Estatuto Social da Entidade e verificará todas as práticas de gestão para apontar eventuais falhas na sua execução.

3º - Do Sistema APRECE de Controle Interno participam todos os empregados e terceirizados da Entidade que a ele responderão todas as questões formuladas, preencherão todos os papéis de trabalho apresentados e fornecerão cópias de todos os documentos solicitados.

4º - Designar, para integrar a Comissão Central de Controle Interno, os empregados:

a) Daniela Amaral Silva Holanda, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF nº. 000.391.273-62 e portadora da Identidade nº. 2004002128962, no exercício do emprego de Assistente Jurídico.

b) Elaine Lima Paiva, brasileira, divorciada, assistente social, inscrita no CPF nº. 139.359.253-87 e portadora da Identidade nº. 91002176045, no exercício do emprego de Coordenadora Técnica.

c) Izabel Cristina de Moraes, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº. 036.657.198-28 e portadora da Identidade nº. 2007009014100, no exercício do emprego de _Assistente Administrativa.

5º - Determinar que os integrantes da Comissão Central de Controle Interno terão acesso a todos os setores da APRECE, sem restrições ou quaisquer impedimentos na verificação de documentos e no levantamento de dados indispensáveis ao pleno exercício de suas funções.

6º - Determinar que todos os papéis de trabalho encaminhados pela Comissão Central de Controle Interno aos diversos setores da APRECE sejam plenamente respondidos de acordo e no prazo solicitado.

7º - Estabelecer como obrigação dos integrantes da Comissão Central de Controle Interno a realização de relatórios mensais das verificações realizadas.

8º - Estabelecer como obrigação de qualquer um dos integrantes da Comissão Central de Controle Interno a comunicação imediata à Diretoria Jurídica de eventuais erros graves, fraudes ou práticas ilegais constatadas na verificação das ações de gestão da APRECE.

9º - Determinar que toda a atuação da Comissão Central de Controle Interno seja revestida de sigilo, prática indispensável ao correto funcionamento do Sistema de Controle Interno.

10º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO
Presidente

Publicado por:
Mirella Torres Nocrato
Código Identificador:FB2F8418

PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO Nº. 05/2012 – APRECE, DE 05 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Organizativo da Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE para implantação do Sistema de Controle Interno e da Comissão de Licitações, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - APRECE, em cumprimento ao que determina o Estatuto Social e deliberação da Diretoria Executiva da APRECE.

CONSIDERANDO:

a) a necessidade de ampliar a transparência na gestão da APRECE;

b) a necessidade de verificar todas as práticas de gestão da APRECE sob a ótica do atendimento pleno das diretrizes ordenadas pela Diretoria Executiva;

c) a necessidade de capacitar a comissão de Controle Interno para efetivar as ações de controle desenvolvidas pelo Sistema da APRECE;

d) a necessidade de capactar a Comissão de Licitações para aquisições e contratações para o exercício financeiro de 2012.

RESOLVE:

1º - Designar, para integrar o Comitê Organizativo para a implantação do Sistema de Controle Interno e da Comissão de Licitações, os funcionários:

a) Eliene Leite Araújo Brasileiro, casada, advogada, inscrita no CPF nº. 267.641.053-91 e portadora da Identidade nº. 96002424210, no exercício do cargo de Presidente.

b) Jenine do Amaral Alves Macêdo, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 448.419.493-72e portadora da Identidade nº. 3195503-97, no exercício do cargo de Secretária Executiva.

c) Flávia, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nª. 670.734.683-00 e portadora da Identidade nº. 97002384518, no exercício do cargo de Coordenadora Administrativa.

d) Ana Gabriela Meneses Pimenta, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF nº. 769.671.153-91 e portadora da Identidade nº. 294826995, no exercício do emprego de Coordenadora Jurídica.

e) Daniela Amaral Silva Holanda, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF nº. 000.391.273-62 e portadora da Identidade nº. 2004002128962, no exercício do emprego de Assistente Jurídico.

2º - Determinar que os integrantes do Comitê Organizativo da APRECE realizarão todos os atos administrativos necessários para a implantação do Sistema de Controle Interno e da Comissão de Licitações da APRECE, com organização do treinamento de todos os empregados, bem como a capacitação dos empregados designados para cada Comissão, conforme previsto nas Resoluções nºs. 03 e 04 da APRECE.

3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO
Presidente

Publicado por:
Mirella Torres Nocrato
Código Identificador:C2CBBE17

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº. 001/2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ANTONIO JUNIO DE CARVALHO,** inscrito no CPF sob o nº. 643.953.673-72, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE FINANÇAS** de conformidade com o disposto no Art. 18, inciso V Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº. 004/2011) c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 2º., inciso II da Lei nº. 506/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, em 02 de janeiro de 2012.

RAIMUNDO RODRIGUES DA MOTA
Presidente

FRANCISCO CLAUDOVINO N. SOARES
Vice - Presidente

JOSÉ DEVALDO NOGUEIRA
1º. Secretário

Publicado por:
José Nicolau da Silva Neto
Código Identificador:D503F55A

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº. 002/2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ZÉLIA ALVES DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº. 023.357.673-80, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSORA LEGISLATIVA** de conformidade com o disposto no Art. 18, inciso V Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº. 004/2011) c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 3º., inciso I da Lei nº. 506/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, em 02 de janeiro de 2012.

RAIMUNDO RODRIGUES DA MOTA
Presidente

FRANCISCO CLAUDOVINO N. SOARES
Vice - Presidente

JOSÉ DEVALDO NOGUEIRA
1º. Secretário

Publicado por:
José Nicolau da Silva Neto
Código Identificador:31686C4E

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº. 003/2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSE NICOLAU DA SILVA NETO,** inscrito no CPF sob o nº. 035.042.653-88, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** de conformidade com o disposto no Art. 18, inciso V Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº. 004/2011) c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 2º., inciso I da Lei nº. 506/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, em 02 de janeiro de 2012.

RAIMUNDO RODRIGUES DA MOTA
Presidente

FRANCISCO CLAUDOVINO N. SOARES
Vice - Presidente

JOSÉ DEVALDO NOGUEIRA
1º. Secretário

Publicado por:
José Nicolau da Silva Neto
Código Identificador:CAD3B748

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 090/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR, de conformidade com o disposto no Art. 101 e seguintes da Lei nº. 539/2012, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Altaneira os professores conforme especificado nos anexos I, II e III, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. Fica assegurado ao servidor cujo enquadramento tenha sido feito em desacordo com as normas legais o direito de no prazo de dez dias úteis contados da data de publicação desta Portaria apresentar ao Prefeito Municipal petição devidamente fundamentada solicitando revisão do ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Auditório do Sindicato dos Servidores Municipais de Altaneira, em 12 de janeiro de 2012.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PROFESSOR ESPECIAL

(20 HORAS)

NOME	CLASSE	VENCIM.
Maria Socorro Matias	PE – E	815,00

(40 HORAS)

NOME	CLASSE	VENCIM.
Marlene Rodrigues dos Santos	PE – E	1.630,00

ANEXO II
RELAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DOS PROFESSORES
(20 HORAS)

NOME	CLASSE	VENCIM.
Antonia Almeida Leite Bezerra	II – I	1.316,00
Antonia Almeida Leite Bezerra	II – D	1.136,00
Antonia do Nascimento Pinto	II – D	1.136,00
Antonia do Nascimento Pinto	I – A	860,00
Antonia Maria de Jesus	II – I	1316,00
Antonia Micirlandia Soares	II – D	1.136,00
Antonia Pereira Alencar Ferreira	II – D	1.136,00
Antonio Nonato da Silva	I – A	860,00
Arlene Alves da Silva	I – D	940,00
Arlene Alves da Silva	I – D	940,00
Arlina Alves de Sousa	I – A	860,00
Cicera Cintia Pinto Pereira	I – A	860,00
Cicera Venancio Dias Morato	II – D	1.136,00
Cicera Venancio Dias Morato	II – D	1.136,00
Claudia Simone Alencar Menezes	II – D	1.136,00
Claudia Simone Alencar Menezes	II – D	1.136,00
Deylanne Kelma Sampaio	I – A	860,00
Dhony Sameque N. Moreira	I – A	860,00
Francisca Cidrão Caldas	I – C	913,00
Francisca Denildes da Silva	II – D	1.136,00
Francisca Ferreira da Silva	II – D	1.136,00
Francisca Gomes de Lima Alencar	II – I	1.316,00
Francisca Leocádia Nogueira	II – D	1.136,00
Francisca Lindete Sousa	II – D	1.136,00
Francisca Lourenço da Silva	II – D	1.136,00
Francisca Rizolene de Oliveira	I – A	860,00
Francisca Valneir da Costa	I – D	940,00
Francisco Adeilton da Silva	I – A	860,00
Francisco Almeida Sousa	I – A	860,00
Francisco Wlberlândio de Oliveira	I – A	860,00
NOME	**CLASSE**	**VENCIM.**
Ivanildo Cidrão Alencar	II – D	1.136,00
Ivanildo Cidrão Alencar	I – A	860,00
Joaquim Rangel Lucio da Penha	I – A	860,00
Jose Evantuil de Sousa	II – D	1.136,00
Jose Evantuil de Sousa	II – D	1.136,00
Leocádia Rodrigues Soares	I – A	860,00
Lidiane Felix Henrique	I – A	860,00
Ligia de Sousa Venâncio	I – A	860,00
Luzanilza Lourenço Pereira	I – A	860,00
Luzia Alves Silvestre Ribeiro	I – A	860,00
Maria Alves de Oliveira	II – D	1.136,00
Maria Alves de Oliveira	II – D	1.136,00
Maria Edileuza das Chagas	I – A	860,00
Maria Hilda Ribeiro Moreira	II – I	1.316,00
Maria Nereida do Nascimento	I – D	940,00
Maria Nereida do Nascimento	I – D	940,00
Maria Nubia de Oliveira	I – A	860,00
Maria Roselice Fernandes Bitu	I – A	860,00
Maria Rozangela Duarte Saraiva	II – D	1.136,00
Maria Rozangela Duarte Saraiva	II – D	1.136,00
Maria Valdelice de Souza Oliveira	I – I	1.090,00
Maria Vanda Oliveira	I – A	860,00
Paulo Robson Leite de Oliveira	I – A	860,00
Raimunda Regicleide Soares	I – A	860,00
Reginaldo de Sousa Venancio	I – A	860,00
Rosineide Francisco Oliveira	I – A	860,00
Rute Francisco de Oliveira	I – A	860,00
Severina Alencar Soares	II – J	1.355,00
Tereza Darciene de Luna	I – A	860,00
Vania Maria da Silva	I – A	860,00
Vanusia Maria Fernandes	II – D	1.136,00
Vanusia Maria Fernandes	II – C	1.103,00
Wellton Cardoso Pereira	I – A	860,00
Weyllha Meneses Arrais	I – A	860,00

ANEXO II
RELAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DOS ROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (40 HORAS)

NOME	CLASSE	VENCIM.
Antonia Zuleide Ferreira de Oliveira	II – D	2.272,00
Antonio Pereira Cruz	II – D	2.272,00
Cleide Gonçalves da Silva	II – D	2.272,00
Damiana da Silva	II – D	2.272,00
Lucineide Gonçalves Moreira	II – D	2.272,00
Macia David Ananias Barbosa	II – D	2.272,00
Maria Delvani Soares	II – J	2.710,00
Maria Delvilene Soares	II – D	2.272,00
Maria Ivonete Mota	II – D	2.272,00
Maria Lizier Ferreira Caldas	II – D	2.272,00
Maria Lucia de Lucena	II – D	2.272,00
Maria Meirenildes Pereira Alencar	II – D	2.272,00
Maria Oliveira Lino	II – D	2.272,00
Maria Vanuza Gonçalves Moreira	II – D	2.272,00
Olira Ananias de Oliveira	II – D	2.272,00
Raimunda Davi de Alencar	II – D	2.272,00
Rosa de Almeida Leite	II – D	2.272,00
Rosinauva Martins da Silva	II – D	2.272,00
Tereza Leite de Oliveira	II – D	2.272,00
Wellany Cidrão de Oliveira	I – D	1.880,00

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:C210B04E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão nº 2012.01.17.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob o n°. 2012.01.17.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção mecânica, preventiva e corretiva, junto a frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação marcado para o dia 31 de janeiro de 2012, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua José Alves Pimentel, n° 87 – Centro - Farias Brito/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3544-1223. Farias Brito/CE, 17 de janeiro de 2012.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Maria Gomes Pereira
Código Identificador:FCBC31DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 006/2012, DE 02 DE JANEIRO DE 2012

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 541/2009 de 16 de Fevereiro de 2009,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data o Sr. **RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA**, da Função de Confiança de SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 02 DE JANEIRO DE 2012.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:3966900C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 007/2012, DE 02 DE JANEIRO DE 2012

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 625/2011 de 16 de Agosto de 2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data o Sr. BENEDITO BARBOSA DE MOURA, da Função de Confiança de **COORDENADOR DE OBRAS E EDIFICAÇÕES** DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 02 DE JANEIRO DE 2012.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:5A1BE450

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 008/2012, DE 02 DE JANEIRO DE 2012

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 541/2009 de 16 de Fevereiro de 2009 e Lei nº 625/2011, de 16 de Agosto de 2011;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data o Sr. **BENEDITO BARBOSA DE MOURA**, para exercer a Função de Confiança de SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

O titular da pasta ora nomeado, exercerá todas as atribuições previstas na Lei nº 375/2005 de 03 de janeiro de 2005, que implantou a descentralização administrativa e financeira, na administração do Município de General Sampaio.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 02 DE JANEIRO DE 2012.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:735714CE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 010/2012, DE 02 DE JANEIRO DE 2012

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 571/2010, de 02 de Fevereiro de 2010;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data a Sra. **JOSELITA MAGALHAES COSTA BARROS**, para exercer a Função de Confiança de SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

A titular da pasta ora nomeada, exercerá todas as atribuições previstas na Lei nº 375/2005 de 03 de janeiro de 2005, que implantou a descentralização administrativa e financeira, na administração do Município de General Sampaio.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 02 DE JANEIRO DE 2012.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:6879A3EC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 011/2012, DE 02 DE JANEIRO DE 2012

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 372/2004, de 29 de Outubro de 2004 e Lei N 571/2010, de 02 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data a Sra. **JOSELITA MAGALHAES COSTA BARROS**, para exercer a Função de Confiança de Presidente do Fundo de Previdência do Município de General Sampaio – GSPREV da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 02 DE JANEIRO DE 2012.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:0A261129

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 013/2012, DE 16 DE JANEIRO DE 2012

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 137 e 138, incisos XIV e XVII do Estatuto do Servidores:

RESOLVE:

Aplicar PENALIDADE DE SUSPENSAO por **30 (trinta)** dias, ao Servidor **JEOVA FIRMINO DA SILVA**, por cometimento de infrações previstas no **Arts. 137 e 138 incisos IV, V, IX e XIV** do **ESTATUTO DOS SERVIDORES,** ao recusar-se a exercer sua função de motorista, a destratar Secretários e Servidores, e assinar o livro de ponto indevidamente, retroativamente no HMIJ, local onde não é mais lotado a pedido do mesmo, conforme requerimento.

Determinar ao termino do cumprimento da penalidade da suspensão que será aplicada a instauração de Processo Administrativo para análise dos descumprimentos dos Art.138 (acumulação Ilegal de Cargos) e Art. 139, com base no ofício de nº 026/2012 do SAMU, anexo a esta Portaria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 16 DE JANEIRO DE 2012.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:1117E77A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 009/2012, DE 02 DE JANEIRO DE 2012

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 541/2009 de 16 de Fevereiro de 2009;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data a Sra. **JOSELITA MAGALHAES COSTA BARROS**, da Função de Confiança de DIRETORA DA

E.M.E.F. RAIMUNDO LESSA DOS SANTOS, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 02 DE JANEIRO DE 2012.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:6C02F360

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
A Secretaria de Educação do município de Hidrolândia, torna público o extrato do SEGUNDO Aditivo ao Contrato decorrente do(a) CONVITE Nº 0405.02/2011, cujo objeto é a Execução dos serviços de reformas em prédios escolares da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação do município de Hidrolândia.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO(A): E.M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 143.878,49 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos).
NOVO PRAZO DE DURAÇÃO: até 04 de maio de 2012.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS.
ASSINA PELA CONTRATANTE: HENRIQUE CEZAR MARTINS GOMES.
Hidrolândia-Ce., 06 de janeiro de 2012.

MANOEL JUSTINO DE PAIVA NETO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:D41A6656

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
A Secretaria de Educação do município de Hidrolândia, torna público o extrato do SEGUNDO Aditivo ao Contrato decorrente do(a) CONVITE Nº 0405.01/2011, cujo objeto é a Execução dos serviços de ampliações em prédios escolares da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação do município de Hidrolândia.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO(A): E.M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 137.642,68 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
NOVO PRAZO DE DURAÇÃO: até 04 de maio de 2012.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS.
ASSINA PELA CONTRATANTE: HENRIQUE CEZAR MARTINS GOMES.
Hidrolândia-Ce., 06 de janeiro de 2012.

MANOEL JUSTINO DE PAIVA NETO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:7B6727F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL - Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: M.C. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos, junto ao(à) Secretaria de Educação do Municipio de Hidrolândia. Procedimento Licitatório: CONVITE 2212.01/2008; Valor Mensal Contratado: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). Novo Prazo de Execução: até 31 de dezembro de 2012. Assina pela Contratante: Henrique Cezar Martins Gomes – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação. Assina pela Contratada: Luiz Freitas Carvalho Junior. Hidrolândia, 18 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:B6AC7763

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL - Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: CONTAS CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S LTDA. Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria Contábil junto a Secretaria de Educação do Município de Hidrolândia. Procedimento Licitatório: CONVITE 1712.01/2008; Valor Mensal Contratado: R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais). Novo Prazo de Execução: até 31 de dezembro de 2012. Assina pela Contratante: Henrique Cezar Martins Gomes – Secretário de Educação. Assina pela Contratada: Paulo Roberto de Carvalho. Hidrolândia, 18 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:BEAF9B85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – GOVERNO MUNICIPAL – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 26 de janeiro de 2012, às 08:00 h, estará abrindo licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 1801.01/2012-GOV, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, conforme especificações. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dia úteis após esta publicação no horário de 07:30h às 11:30 h, no endereço da Prefeitura Av.: Luis Camelo Sobrinho, 640, Centro. Hidrolândia, 18 de janeiro de 2011.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:F6D16501

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 26 de janeiro de 2012, às 13:00 h, estará abrindo licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 1801.02/2012-GOV, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, conforme especificações. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dia úteis após esta publicação no horário de 07:30h às 11:30 h, no endereço da Prefeitura Av.: Luis Camelo Sobrinho, 640, Centro. Hidrolândia, 18 de janeiro de 2011.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:B62EB8DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE SAÚDE – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 26 de janeiro de 2012, às 14:30 h, estará abrindo licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 1801.01/2012-SS, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, conforme especificações. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dia úteis após esta publicação no horário de 07:30h às 11:30 h, no endereço da Prefeitura Av.: Luis Camelo Sobrinho, 640, Centro. Hidrolândia, 18 de janeiro de 2011.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:EF38EA12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE SAÚDE – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 26 de janeiro de 2012, às 16:00 h, estará abrindo licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 1801.02/2012-SS, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, conforme especificações. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dia úteis após esta publicação no horário de 07:30h às 11:30 h, no endereço da Prefeitura Av.: Luis Camelo Sobrinho, 640, Centro. Hidrolândia, 18 de janeiro de 2011. A comissão.

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:42E609F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – GOVERNO MUNICIPAL – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 27 de janeiro de 2012, às 08:00 h, estará abrindo licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 1801.03/2012-GOV, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, conforme especificações. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dia úteis após esta publicação no horário de 07:30h às 11:30 h, no endereço da Prefeitura Av.: Luis Camelo Sobrinho, 640, Centro. Hidrolândia, 18 de janeiro de 2011. A comissão.

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:7BE8BB2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE SAÚDE – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 27 de janeiro de 2012, às 10:00 h, estará abrindo licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 1801.03/2012-SS, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, conforme especificações. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dia úteis após esta publicação no horário de 07:30h às 11:30 h, no endereço da Prefeitura Av.: Luis Camelo Sobrinho, 640, Centro. Hidrolândia, 18 de janeiro de 2011. A comissão.

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:D97F2028

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE SAÚDE – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 27 de janeiro de 2012, às 13:00 h, estará abrindo licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 1801.04/2012-SS, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-CE, conforme especificações. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dia úteis após esta publicação no horário de 07:30h às 11:30 h, no endereço da Prefeitura Av.: Luis Camelo Sobrinho, 640, Centro. Hidrolândia, 18 de janeiro de 2011. A comissão.

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:D8FFA997

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE SAÚDE – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 27 de janeiro de 2012, às 13:00 h, estará abrindo licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 1801.04/2012-SS, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-CE, conforme especificações. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dia úteis após esta publicação no horário de 07:30h às 11:30 h, no endereço da Prefeitura Av.: Luis Camelo Sobrinho, 640, Centro. Hidrolândia, 18 de janeiro de 2011.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:B532F3CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 27 de janeiro de 2012, às 15:00 h, estará abrindo licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 1801.01/2012-SASTE, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PANIFICADOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICIPIO DE HIDROLÂNDIA, conforme especificações. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dia úteis após esta publicação no horário de 07:30h às 11:30 h, no endereço da Prefeitura Av.: Luis Camelo Sobrinho, 640, Centro. Hidrolândia, 18 de janeiro de 2011.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:2C6FD4A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2010 - CMS - PALHANO/CE

O Conselho Municipal de Saúde de Palhano, no uso de suas competências e atribuições conferiedas pelas Leis Federais Nº 8080/90 e 8142/90 e pela Lei Municipal Nº 730/2000 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que a Lei Federal Nº 8080/90, que dispõe sobre as condições de promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial Nº 6286, de 05 de dezembro de 2007, institui o Programa Saúde na Escola - PSE, com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da Rede Pública de Educação Básica por meio de ação de prevenção e atenção à saúde, considerando a política de atenção básica;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 648/GM, de 28 de março de 2006, que preconiza a coordenação do cuidado a partir da atençao básica organizada pela estratégia saúde da família;

CONSIDERANDO a Portaria NO Nº 3146, de 17 de dezembro de 2009, estabelece recurso financeiro para os municípios que aderirem ao Programa Saúde na Escola - PSE;

RESOLVE:

1 - Aprovar a programação das ações do Programa Saúde na Escola - PSE do município de Palhano referente ao exercício de 2010, o qual foi avavaliado e aprovado em reunião plenária deste colegiado realizado no dia 18 de fevereiro de 2010;

2 - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS, Palhano/CE, 18 de fevereiro de 2010.

CELIA MARIA SOARES FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS

MARIA LUCIA AMARAL
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde - CMS

Publicado por:
José Evaneudo de Lima
Código Identificador:D42D9EDC

SECRETARIA DA SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2010 - CMS - PALHANO/CE

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Palhano, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90 8142/90, pela Lei Municipal Nº 006/1991, de 22 de setembro de 1991 e pelo seu regimento interno:

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle da execução das açoões e serviços de saúde, no âmbito do município de Palhano, incluisve nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamentos, com respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO o extrato da Portaria Nº 1998/GM, de 22 de agosto de 2007 - Ceará, que regulamenta o repasse de recursos financeiros à execução de ações de vigilância sanitária na forma do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde e dá outras providências;
RESOLVE:

1 - Aprovar o Plano de Ação de Vigilância Sanitária - PDVISA de Palhano, como instrumento de formalização das Ações de VISA para o ano de 2010.

2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS, Palhano/CE, 28 de fevereiro de 2010.

CELIA MARIA SOARES FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS

MARIA LÚCIA AMARAL
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde - CMS

Publicado por:
José Evaneudo de Lima
Código Identificador:80F64C23

SECRETARIA DA SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003/2010 - CMS - PALHANO/CE

O Conselho Municipal de Saúde de Palhano, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90 e 8142/90, pela Lei Municipal Nº 730/2000 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que a Lei Federal Nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que estabelece as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em defesa do SUS e de Gestão;

CONSIDERANDO a Portaria 648/GM, de 28 de março de 2006, que preconiza a coordenação do cuidado a partir da atenção básica organizada pela estratégia saúde da família;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2669/GM, de 03 de novembro de 2009, que estabelece as prioridades, objetivos, metas e indicadores de monitoramento e avaliação do Pacto pela Saúde, nos componentes pela Vida e de Gestão e as orientações, prazos e diretrizes do seu processo de pactuação para o biênio 2010 - 2011.

RESOLVE:

1 - Aprovar a pactuação dos indicadores de saúde que constam na Programação das Ações de Vigilância em Saúde - PAVS, da Secretaria da Saúde do município de Palhano, referente ao exercício de 2010/2011, o qual foi avaliado e aprovado na reunião plenária deste colegiado, realizada no dia 25 de março de 2010.

2 - Aprovar o Pacto de Gestão pela Vida para 2010/2011 da Secretaria da Saúde do município de Palhano, referente ao exercício de 2010/2011, o qual foi avaliado e aprovado na reunião plenária deste colegiado, realizada no dia 25 de março de 2010.

3 - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS - Palhano/CE, 25 de março de 2010.

CELIA MARIA SOARES FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS

MARIA LÚCIA AMARAL
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde - CMS

Publicado por:
José Evaneudo de Lima
Código Identificador:80A4021A

SECRETARIA DA SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004/2010 - CMS - PALHANO/CE

O Conselho Municipal de Saúde de Palhnano, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90 e 8142/90, pela Lei Municipal Nº 730/2000 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que a Lei Federal 8080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

RESOLVE:

1 - Aprovar o Plano de Aplicação de Recurso Financeiro destinado à organização da Assistência Farmacêutica Básica.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS - Palhano/CE, 25 de fevereiro de 2010.

CELIA MARIA SOARES FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS

MARIA LÚCIA AMARAL
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde - CMS

Publicado por:
José Evaneudo de Lima
Código Identificador:FA68C8B7

SECRETARIA DA SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 005/2010 - CMS - PALHANO/CE

O Conselho Municipal de Saúde do município de Palhano, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90 e 8142/90, pela Lei Municipal Nº 410/92, alterada pela Lei Municipal Nº 730/2000 e pelo seu regimento interno;

CONSIDERANDO que a Lei Federal Nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO que a Portaria GM Nº 1229/2007, de 24 de maio de 2007, estabelece as orientações gerais para o fluxo do Relatório Anual de Gestão dos Municípios, Estados, Distrito Federal e da União;

CONSIDERANDO que a Portaria GM Nº 3085/2006, de 01 de dezembro de 2006, no seu Art. 4º § 4º diz ser o **Relatório Anual de Gestão** o instrumento que apresenta os resultados alcançados, bem como orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle de execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Palhano, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

RESOLVE:

1º - Aprovar o **Relatório Anual de Gestão** da Secretaria da Saúde do município de Palhano referente ao exercício de 2009, o qual foi avaliado e aprovado na reunião plenária deste colegiado, realizada no dia 30 de junho 2010.

2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS - Palhano/CE, 30 de junho de 2009.

CELIA MARIA SOARES FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS

MARIA LÚCIA AMARAL
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde - CMS

Publicado por:
José Evaneudo de Lima
Código Identificador:628F6232

SECRETARIA DA SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 006/2010 - CMS - PALHANO/CE

O Conselho Municipal de Saúde de Palhano, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90 e 8142/90, pela Lei Municipal 410/92, alterada pela Lei Municipal Nº 730/2000 e pelo seu regimento interno;

CONSIDERANDO que a Lei Federal Nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é o órgão de atuação legítma para formular e deliberar sobre as políticas e o controle de execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Palhano, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

RESOLVE:

1º - Aprovar o **Plano Municipal de Saúde** do município de Palhano referente ao exercício de 2010 a 2013, o qual foi avaliado e aprovado na reunião plenária deste colegiado, realizada no dia 30 de junhho de 2010.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS - Palhano/CE, 30 de junho de 2010.

CELIA MARIA SOARES FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS

MARIA LUCIA AMARAL
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde - CMS

Publicado por:
José Evaneudo de Lima
Código Identificador:5EBADA84

SECRETARIA DA SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 007/2010 - CMS - PALHANO/CE

O Conselho Municipal de Saúde do município de Palhano, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90 e 8142/90, pela Lei Municipal Nº 410/92, alterada pela Lei Municipal Nº 730/2000 e pelo seu regimento interno;

CONSIDERANDO que a Lei Federal Nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle de execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Palhano, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 139 da Secretaria de Vigilância em Saúde, de 11 de agosto de 2009 e o ofício circular AT - Nº 087/2010, de 18 de maio de 2010;

RESOLVE:

1º - Aprovar o Projeto Municipal de Incentivo à Prevenção de Doenças e Agravos Não Transmissíveis. Promoção da saúde na Luta Contra o Tabagismo. O mesmo foi avaliado e aprovado em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 12 de agosto de 2010.

2º - Esta resolução entra en vigor na data de sua assinatura.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS - Palhano/CE, 12 de agosto de 2010.

CELIA MARIA SOARES FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS

MARIA LUCIA AMARAL
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde - CMS

Publicado por:
José Evaneudo de Lima
Código Identificador:CF9B85B3

SECRETARIA DA SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2011 - CMS - PALHANO/CE

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Palhano, no uso de suas competências e atribuiçõe s conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90 e 8142/90, pela Lei Municipal Nº 410/92, alterada pela Lei Municipal Nº 730/2000 e pelo seu regimento interno;

CONSIDERANDO que a Lei Federal Nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle de execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Palhano, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a resolução Nº 334/2010 - CIB e a Portaria Nº 2982/GM/MS, de 26 de novembro de 2010.

RESOLVE:

1º - Aprovar o **Plano de Reestruturação da Assistência Farmacêutica Básica** em reunião ordninárias do Conselho Municipal de Saúde realizada em janeiro de 2011, na sede do referido conselho.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS - Palhano/CE, 28 de janeiro de 2011.

CELIA MARIA SOARES FERREIRA
Preseidente do Conselho Municipal de Saúde - Cms

MARIA LÚCIA AMARAL
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde - CMS

Publicado por:
José Evaneudo de Lima
Código Identificador:0E59247B

SECRETARIA DA SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2011 - CMS - PALHANO/CE

O Conselho Municipal de Saúde do município de Palhano, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90 e 8142/90, pela Lei Municipal Nº 410/92, alterada pela Lei Municipal Nº 730/2000 e pelo seu regimento interno;

CONSIDERANDO que a Lei Federal Nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle de execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Palhano, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8142/90 e a Resolução 333/2003;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 550, de 12 de maio de 2011, do executivo municipal;

RESOLVE:

1º - Aprovar a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde na data de 09 de junho de 2011, deliberada em reunião ordinária do Conselho ocorrida no dia 12 de maio de 2011.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS - Palhano/CE, 12 de maio de 2011.

CELIA MARIA SOARES FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - Cms

MARIA LÚCIA AMARAL
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde - CMS

Publicado por:
José Evaneudo de Lima
Código Identificador:3AED39A6

SECRETARIA DA SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003/2011 - CMS - PALHANO/CE

O Conselho Municipal de Saúde do município de Palhano, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90 e 8142/90, pela Lei Municipal Nº 410/92, alterada pela Lei Municipal Nº 730/2000 e pelo regimento interno;

CONSIDERANDO que a Lei Federal Nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle de execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Palhano, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8142/90, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3085, de 1º de dezembro de 2006;

RESOLVE:

1º - Aprovar o Relatório de Gestão 2010 e a substituição do conselheiro representante do hospital municipal em reunião extraordinária em 30 de maio de 2011.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS - Palhano/CE, 30 de maio de 2011.

CELIA MARIA SOARES FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - Cms

MARIA LÚCIA AMARAL
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde- CMS

Publicado por:
José Evaneudo de Lima
Código Identificador:2B6913E5

SECRETARIA DA SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004/2011 - CMS - PALHANO/CE

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90 e 8142/90, pela Lei Municipal Nº 410/92, alterada pela Lei Municipal Nº 730/2000 e pelo seu regimento interno;

CONSIDERANDO que a Lei Federal Nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle de execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Palhano, inclusive nos aspectos economicos e financeiros;

CONSIDERANDO a Lei 8142/90, de 28 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

1º - Aprovar os projetos de kit's sanitários e adutoras de água para as comunidades do município de Palhano pré-selecionadas pelo PAC 2.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS - Palhano/CE, 14 de setembro de 2011.

CELIA MARIA SOARES FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - Cms

MARIA LÚCIA AMARAL
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde - CMS

Publicado por:
José Evaneudo de Lima
Código Identificador:F8EB6650

SECRETARIA DA SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 005/2011 - CMS - PALHANO/CE

O Conselho Municipal de Saúde do município de Palhano, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90 e 8142/90, pela Lei Municipal Nº 410/92, alterada pela Lei Municipal Nº 730/2000 e pelo seu regimento interno;

CONSIDERANDO que a Lei Federal Nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Palhano, inclusive nos aspectos financeiros;

CONSIDERANDO a Lei 11.350, de 05 de outubro de 2006;

RESOLVE:

1º - Aprovar a contratação de mais um agente comunitário de saúde para compor a Equipe Saúde da Família da sede do município.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS - Palhano, 29 de agosto de 2011.

CELIA MARIA SOARES FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - Cms

MARIA LÚCIA AMARAL
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde - CMS

Publicado por:
José Evaneudo de Lima
Código Identificador:1DFBFFAD

SECRETARIA DA SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 006/2011 - CMS - PALHANO/CE

O Conselho Municipal de Saúde do município de Palhano, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90 e 8142/90, pela Lei Municipal Nº 410/92, alterada pela Lei Municipal Nº 730/2000 e pelo seu regimento interno;

CONSIDERANDO que a Lei Federal Nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle de execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Palhano, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3696, de 25 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1654, de 19 de julho de 2011;

RESOLVE:

1º - Aprovar a adesão do município ao Programa Saúde na Escola - PSE.

2º - Aprovar o Programa de Melhoria e Acesso de Qualidade - PMAQ.

3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS - Palhano/CE, 06 de outubro de 2011.

CELIA MARIA SOARES FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - Cms

MARIA LÚCIA AMARAL
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde - CMS

Publicado por:
José Evaneudo de Lima
Código Identificador:298BAC90

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, A SI MESMO 04 (quatro) diárias para viagem à cidade de Fortaleza, neste Estado, nos dias 17, 18, 19 e 20 de janeiro de 2012, a fim de participar de reuniões na Secretaria das Cidades, na Secretaria de Saúde, no IDACE, e na Secretaria de Segurança e assinar convenio na FUNASA.

§ 1º. O valor da Diária é de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 535/2009.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 16 de janeiro de 2012.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 2.115.244 SSP/CE
CPF Nº.: 422.855.933-68
ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº. 91, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Winston Fernandes Leite
Código Identificador:B41FB7F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao Senhor WINSTON FERNANDES LEITE, ocupante do Cargo de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, 04 (quatro) diárias para viagem à cidade de Fortaleza, neste Estado, nos dias 17, 18, 19 e 20 de janeiro de 2012, a fim de acompanhar o Prefeito Municipal.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 535/2009.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento total da Diária no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 16 de janeiro de 2012.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 2003034045924 SSP/CE
CPF Nº.: 027.207.453-59
ENDEREÇO: Rua Vitória Novaes, nº. 405, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Winston Fernandes Leite
Código Identificador:2E047292

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 016/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, à servidora MÁRCIA REJANE FERREIRA ROCHA BEZERRA, ocupante do Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 03 (três) diárias para viagem à cidade de Fortaleza, neste Estado, nos dias 17, 18 e 19 de janeiro de 2012, a fim de participar de reuniões na Secretaria de Trabalho e Assistência Social.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 535/2009.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Ação Social autorizada a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 16 de janeiro de 2012.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 911483 SSP/CE
CPF Nº.: 307.437.373-34
ENDEREÇO: Rua Padre Cícero, nº. 91, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Winston Fernandes Leite
Código Identificador:F9C80B6B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01/2012

PODER EXECUTIVO

Estabelece o Calendário de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, Disciplina a Concessão de Diária Civil, Regulamenta a Rotina de Publicação dos Atos Municipais e dá outras providências.

Considerando os princípios da legalidade, improbidade, moralidade, publicidade e eficiência contidos no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, contidas na Lei Federal nº 101/2000 e na Lei Complementar nº 131/2009,

DECRETA:

TÍTULO I-DO CALENDÁRIO DE PAGAMENTO E DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

Art. 1º: Fica instituído o Calendário de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, conforme o contido no anexo I, deste Decreto.

Parágrafo Único: Para regular cumprimento do disposto no caput, a Frequência dos Servidores deverá ser encaminhada à Secretaria da Administração até o dia 25 do mês trabalhado ou no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º: A inobservância, por parte dos Secretários Municipais ou dos Coordenadores, do contido no Parágrafo Único do art. 1º, deste Decreto, implica na quebra dos deveres do servidor municipal contidos nos incisos I, II, III e IV, do art. 128, da Lei Municipal nº 014/97.

Art. 3º: O envio da Frequência fora do prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 1º, deste Decreto, implica na suspensão do pagamento do servidor lotado no Órgão de lotação.

TÍTULO II-DA CONCESSÃO DAS DIÁRIAS E DE SEUS PROCEDIMENTOS

Art. 4º: As diárias serão concedidas ao servidor por autorização da autoridade competente, por ocasião de deslocamento eventual ou transitório para fora do Município, no desempenho de suas atribuições, ou em missão ou estudo de interesse da Administração.

Art. 5º: O pagamento das diárias somente se dará após a publicação da Portaria de concessão no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Parágrafo Único: Para efeito do disposto no artigo 4º, deste Decreto, o requerimento da Diária será encaminhado ao Secretário das

Finanças, que o encaminhará ao Secretário da Administração, para devida publicação, após o que se fará o pagamento da diária devida, nos termos do caput.

Art. 6º: Os valores fixados para a concessão das diárias são os da Tabela do art. 3º, do Decreto nº 05/2009.

Art. 7º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aos onze (11) dias do mês de janeiro de dois mil e doze (2012).

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:3EC4ADA6



